



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 21.693 , DE 9 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre Reforma de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, a Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, bem como o disposto nos Autos do Processo de Reforma nº 01.1505-00063-0000/2017, de 23 de janeiro de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica reformado o 2º TEN PM RR RE 10000206 JOSÉ SAMPAIO DO NASCIMENTO por ter apresentado desde 20 de dezembro de 1990 novo quadro de saúde, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o inciso II, do artigo 96, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, em conformidade com o inciso XIV, do artigo 6º, da Lei nº 7.713/1988, alterada pelas Leis nº 8.541/1992, nº 9.250/1995 e nº 11.052/2004.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2017, 129º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador